



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.493

João Pessoa - Quarta-feira, 18 de Abril de 2007

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 28.111, DE 17 DE ABRIL DE 2007

**Homologa os Decretos de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, dos municípios relacionados em ANEXO e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

**Considerando** que os Municípios foram atingidos por desastres naturais, relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas e a sua má distribuição espacial e que se encontram encravados no semi-árido, na região denominada Polígono das Secas;

**Considerando** que as chuvas do ano em curso não foram suficientes para atender às necessidades da população, acarretando, logo após, um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistência, principalmente milho e feijão;

**Considerando** que os agricultores dependem unicamente, para o seu sustento, destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

**Considerando** que a estiagem causa transtorno para o abastecimento d'água na área atingida do município;

**Considerando** que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

**Considerando**, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam homologados os Decretos Municipais relacionados no Anexo Único deste Decreto, os quais declararam situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, afetados por estiagem.

**Art. 2º** Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

**Art. 3º** Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data dos Decretos dos Municípios relacionados no Anexo Único, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de abril de 2007; 119ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº	DATA	MUNICÍPIO	ZONA ATINGIDA PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
004/07	01/03/07	ARARA	Rural
286/07	05/03/07	BOA VISTA	Rural
1.475/07	30/03/07	CUITÉ	Rural
003/07	12/03/07	PEDRA LAVRADA	Rural
005/07	02/04/07	PICUÍ	Rural
010/07	09/04/07	RIACHÃO	Rural
047/07	03/04/07	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	Rural
004/07	03/04/07	SANTO ANDRÉ	Rural
008/07	09/04/07	UMBUZEIRO	Rural

Decreto nº 28.112 de 17 de abril de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/697/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**09.000-CASA CIVIL DO GOVERNADOR**  
**09.101-CASA CIVIL DO GOVERNADOR**

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5045-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3350.39	00	55.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>55.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**09.000-CASA CIVIL DO GOVERNADOR**  
**09.101-CASA CIVIL DO GOVERNADOR**

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5045-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.48	00	55.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>55.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de abril de 2007; 119ª da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

CARLOS MARQUES DUNGA  
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador

Decreto nº 28.113 de 17 de abril de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/543/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

**25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5154-2972- ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	3390.33	57	5.250,00
	4490.52	57	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.250,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

O Diário Oficial mudou o e-mail: [diariooficial@auniao.pb.gov.br](mailto:diariooficial@auniao.pb.gov.br)

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5154-2972- ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA	3390.30 3390.35	57 57	10.000,00 5.250,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.250,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 28.114 de 17 de abril de 2007

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/524/2007,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 104.852,52 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5050-2287- DETECÇÃO PRECOCE DOS CÂNCERES PREVALENTES	4490.52	60	104.852,52
<b>TOTAL</b>			<b>104.852,52</b>

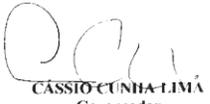
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos e Remuneração de Depósitos Bancários oriundos dos Convênios nºs 1144/05 e 1319/05, celebrados entre a União Federal, através do Ministério da Saúde, e a Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba, creditados nas contas nºs 10.139-7 e 10.142-7, do Banco do Brasil S.A., conforme discriminação abaixo:

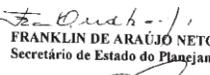
Convênios nºs 1144/2005 e 1319/2005	103.308,93
Remuneração de Depósitos Bancários	1.543,59
<b>TOTAL</b>	<b>104.852,52</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

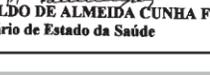
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

### GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

Decreto nº 28.115 de 17 de abril de 2007

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/526/2007,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 529.642,47 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5149-4005- AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	4490.52	60	529.642,47
<b>TOTAL</b>			<b>529.642,47</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos e Remuneração de Depósitos Bancários oriundos do Convênio nº 3.793/2005, celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde, e a Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba, creditado na conta nº 10.223-7, do Banco do Brasil S.A., conforme discriminação abaixo:

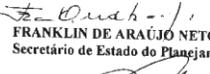
Convênio nº 3.793/2005	525.000,14
Remuneração de Depósitos Bancários	4.642,33
<b>TOTAL</b>	<b>529.642,47</b>

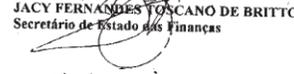
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 28.116 de 17 de abril de 2007

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/525/2007,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 109.096,65 (cento e nove mil, noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	4490.52	74	109.096,65
<b>TOTAL</b>			<b>109.096,65</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de saldos dos recursos oriundos dos Termos de Cooperação de Financiamento de Subprojeto – UNODC nºs 333/05 e 295/06, celebrados entre o Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crime e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, creditados nas contas nºs 9.886-8 e 10.370-5, do Banco do Brasil S.A., respectivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

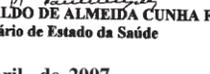
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 28.117 de 17 de abril de 2007

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/523/2007,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

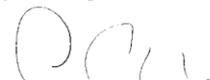
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.306.5154-2974- PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	3390.14	57	8.000,00
	3390.30	57	8.000,00
	3390.39	57	56.000,00
	4490.52	57	8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

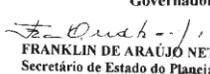
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldos dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde para a Secretaria Estadual de Saúde, através da Portaria nº 1.357, de 23 de junho de 2006, creditado na conta nº 10.435-3, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 28.118 de 17 de abril de 2007

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "a", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/241/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 64.493,65 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

17.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

17.901 – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	2.370,00
	4490.92	00	62.123,65
<b>TOTAL</b>			<b>64.493,65</b>

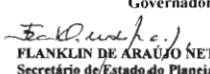
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

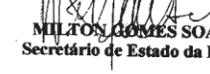
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
MILTON GOMES SOARES  
Secretário de Estado da Receita

Decreto nº 28.119 de 17 de abril de 2007

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/424/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	70	350.000,00
	4490.52	70	10.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	70	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>460.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

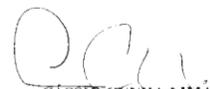
26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.39	70	350.000,00
			10.000,00
06.367.5038-2415- CAMPANHAS EDUCATIVAS	4490.92	70	10.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3290.92	70	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>460.000,00</b>

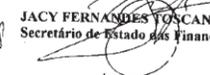
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

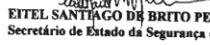
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA  
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Decreto nº 28.120 de 17 de abril de 2007

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "b", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/146/2007

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 129.549,50 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE

28.204 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	70	129.549,50
<b>TOTAL</b>			<b>129.549,50</b>

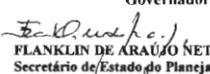
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
JURANDIR ANTONIO XAVIER  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

Decreto nº 28.121 de 17 de abril de 2007

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/651/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274-4314- COMBATE À POBREZA	4440.52	06	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

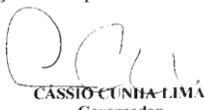
32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

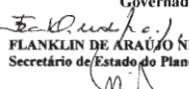
32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274-4314- COMBATE À POBREZA	3390.32	06	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.122 de 17 de abril de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/546/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 194.642,00 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-1346- CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	4440.51	00	31.379,00
12.361.5036-1348- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	4440.51	00	163.263,00
<b>TOTAL</b>			<b>194.642,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

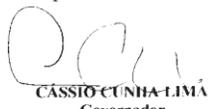
22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

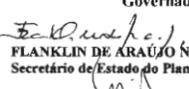
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-1348- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	4490.51	00	194.642,00
<b>TOTAL</b>			<b>194.642,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

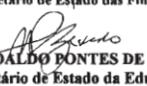
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 28.123 de 17 de abril de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "a", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/562/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.544.5177.1563- RECUPERAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	E	4490.51	86.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>86.000,00</b>

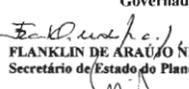
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

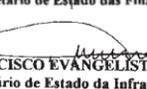
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.124 de 17 de abril de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "a", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/637/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

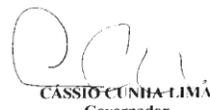
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.605.5180-1633- SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	10	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

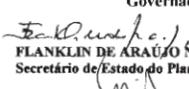
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.125 de 17 de abril de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "b", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/528/2007

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE  
28.201 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	70	32.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>32.000,00</b>

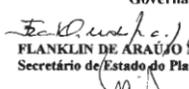
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

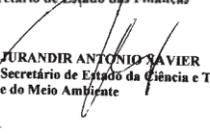
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
TURANDIR ANTONIO XAVIER  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

Decreto nº 28.126 de 17 de abril de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/498/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5108-1380- FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA	3390.39	83	41.300,00
	4490.51	83	17.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>58.500,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Convênio nº 868007/2006, celebrado entre o Fundo

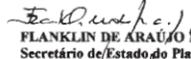
Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Universidade Estadual da Paraíba, conforme conta de nº 17.060-7, do Banco do Brasil S.A.

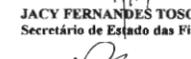
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

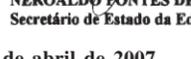
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 28.127 de 17 de abril de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/430/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 675.000,00** (seiscentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-4157- ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	4490.51	00	675.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>675.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

34.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

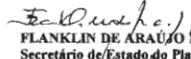
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-4157- ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	4450.51	00	675.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>675.000,00</b>

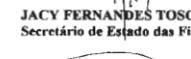
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

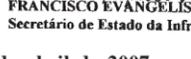
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.128 de 17 de abril de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "a", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/536/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

31.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7027- FINANCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	3350.39	00	200.000,00
	4440.51	00	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.200.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

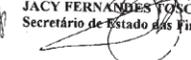
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.129 de 17 de abril de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "a", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/602/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	00	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

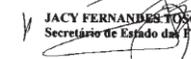
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

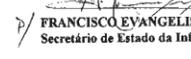
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.130 de 17 de abril de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/647/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 67.200,00** (sessenta e sete mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5108-1380- FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA	3390.39	83	50.000,00
	4490.51	83	17.200,00
<b>TOTAL</b>			<b>67.200,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio nº 868007/2006, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Universidade Estadual da Paraíba, conforme conta de nº 17.060-7, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

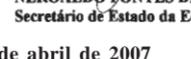
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 28.131 de 17 de abril de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "d", da Lei nº 8.171 de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/514/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 439.622,90** (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5260-4327- APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	3390.14	83	7.159,50

	3390.30	83	283.616,40
	4490.52	83	148.847,00
<b>TOTAL</b>			<b>439.622,90</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldos oriundos do Primeiro Termo Aditivo de Retificação e Ratificação ao Convênio nº 150/2005, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER, com a intervenção do Governo do Estado da Paraíba, creditados na Conta nº 1233-5, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

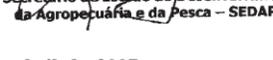
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP

Decreto nº 28.132 de 17 de abril de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/535/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	70	20.000,00
	3390.39	70	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.202 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	70	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

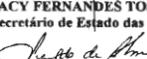
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

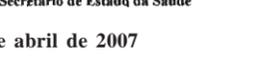
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 28.133 de 17 de abril de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "b", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/621/2007,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 830.000,00** (oitocentos e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

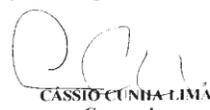
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.363.5084-4224- OFICINAS DO SABER	3350.39	70	830.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>830.000,00</b>

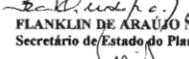
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

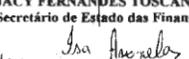
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
DJACI FARIAS BRASILEIRO  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 28.134 de 17 de abril de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171 de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/541/2007.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.201 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	20.000,00
20.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	10.000,00
	3390.39	00	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

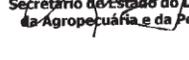
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP

Decreto nº 28.135 de 17 de abril de 2007

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171 de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/605/2007.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.204 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	70	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.204 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA

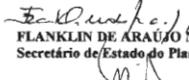
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	70	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

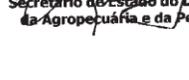
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de abril de 2007; 119º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP

Ato Governamental nº 1873 João Pessoa, 17 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANTÔNIO JOSÉ NEVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 1874 João Pessoa, 17 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANSELMO GOMES DUARTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 1875 João Pessoa, 17 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **PABLO NASCIMENTO DA CUNHA**, matrícula nº 520.617-1, do cargo em comissão de Ajudante de Ordens, Símbolo CAD-7, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 1876 João Pessoa, 17 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **1º Ten. PM MARCOS BARBOSA VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Ajudante de Ordens, Símbolo CAD-7, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 1877 João Pessoa, 17 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **AMANDA SABRINA ALVES DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1878 João Pessoa, 17 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 1879 João Pessoa, 17 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FÁBIO ARAÚJO VIANA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 1880 João Pessoa, 17 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA IVONE SILVA LIMA**, para ocupar o cargo de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1881 João Pessoa, 17 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **FLÁVIO VINÍCIUS PINHO BEZERRA**, matrícula nº 153.208-1, do cargo em comissão de Chefe do Setor Financeiro do Hospital Sanatório Clifford, na cidade de João Pessoa, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1882 João Pessoa, 17 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FLÁVIO VINÍCIUS PINHO BEZERRA**, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1883

João Pessoa, 17 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOSÉ FLORENTINO DE LUCENA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1884

João Pessoa, 17 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **THIAGO SANTOS SAMPAIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1885

João Pessoa, 17 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MORGANA CLÁUDIA FERREIRA PEQUENO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1886

João Pessoa, 17 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **BIANCA RIBEIRO GUEDES ISIDRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1887

João Pessoa, 17 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **GERUSA MARIA FREITAS ALVES CAVALCANTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1888

João Pessoa, 17 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANA LUIZA DE OLIVEIRA MARTINS**, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1889

João Pessoa, 17 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **BÁRBARA STEFEN DE OLIVEIRA BARROS LUNA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1890

João Pessoa, 17 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MÁRIO CÉSAR ROSEO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 1891

João Pessoa, 17 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MANUELA RAMOS CALDAS LINS**, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 1892

João Pessoa, 17 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **LUCIANO LEAL PE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 1893

João Pessoa, 17 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **LAMARA CASTRO ISIDRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 1894

João Pessoa, 17 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **EGÍDIO DE CARVALHO NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 1895** João Pessoa, 17 de abril de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **LINDON JOHNSON ABEL**, matrícula nº 157.921-5, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 1896** João Pessoa, 17 de abril de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **LINDON JOHNSON ABEL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 1897** João Pessoa, 17 de abril de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANDRÉ LUIZ ALVES DE MENEZES**, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

**Ato Governamental nº 1898** João Pessoa, 17 de abril de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **CARMELITA GOMES FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

**Ato Governamental nº 1899** João Pessoa, 17 de abril de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **LEANDRO ZACARIAS DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

**Ato Governamental nº 1900** João Pessoa, 17 de abril de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FRANCISCO DE ASSIS MENDES LEITE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

**Ato Governamental nº 1901** João Pessoa, 17 de abril de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **THIAGO PESSOA GUERRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 1902** João Pessoa, 17 de abril de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **RAFAEL SEDRIM PARENTE DE MIRANDA**, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício no Gabinete do Governador.

**Ato Governamental nº 1903** João Pessoa, 17 de abril de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 27.972, de 06 de Janeiro de 2007,

**R E S O L V E** dispensar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, de responder pelos cargos em comissão definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Maria do Socorro Teixeira de Carvalho	079.911-4	Chefe de Projeto de Apoio ao Trabalhador Desempregado	DAS-3
Maria Marta Lima de Araújo	153.580-3	Diretor do Centro Social Urbano Isabel de Brito Pereira	DAS-3
Adeilda Muniz de Araújo Almeida	091.836-9	Diretor da Creche Anita Cabral	DAS-3
Alice Cristina Marques Rocha	145.775-6	Diretor da Creche Criança Feliz	DAS-3
Andréia Sobreira Teixeira	154.660-1	Diretor da Creche Nenzinha Cunha Lima	DAS-3
Carmen Cea Almeida S. Pessoa Lima	900.325-8	Diretor da Creche Glauce Burity	DAS-3
Cleide Maria Campos de Farias	156.952-0	Diretor da Creche do Centro de Atenção Integrada à Criança José Joffily	DAS-3
Dalva Francisca Urtiga Almeida	139.959-4	Diretor da Creche Maria Tereza Nepomuceno	DAS-3
Dejailton Leite da Silva	154.092-1	Diretor do Centro Social Urbano Maria Rosa da Silva	DAS-3
Edilma Garcia Diniz	153.501-3	Diretor do Centro Social Urbano Angelina Mariz Maia	DAS-3

Edleusa Maria Rego	154.186-2	Diretor da Creche São Francisco	DAS-3
Evany Vasconcelos Barreiro	140.966-2	Diretor da Creche Benjamim Maranhão	DAS-3
Geane Maria Leite de Araújo	146.609-7	Diretor da Creche Yala Petit de Araújo Ferreira	DAS-3
Ilma Barbosa da Silva	155.961-3	Diretor da Creche Renato Lucena Nóbrega	DAS-3
José Helder dos Santos	154.118-8	Diretor do Centro Social Urbano Augusto dos Anjos	DAS-3
Joseana Vicente Medeiros	154.197-8	Diretor da Creche Maria de Fátima Navarro Amorim	DAS-3
Jucileide Tavares Bezerra	130.542-5	Diretor da Creche Nossa Senhora de Fátima	DAS-3
Lúcia Francisca da Nóbrega Lira	139.663-3	Diretor da Creche Carla Medeiros	DAS-3
Lúcia Maria Campos Correia de Matos	154.583-3	Diretor da Creche Tereza Gioia	DAS-3
Márcia Pereira da Silva	155.786-6	Diretor da Creche Maria Amélia	DAS-6
Maria das Neves Fausto Soares	084.178-1	Diretor da Creche Maria de Lourdes Toscano Brandão	DAS-3
Mariana Manguieira Vaz	156.953-8	Diretor da Creche Ana Paula	DAS-3
Mônica Rodrigues	901.134-0	Diretor da Creche Santa Terezinha	DAS-3
Neuzani Carlos Balbino	126.818-0	Diretor do Centro Social Urbano Capitulina Aires Sátiro	DAS-3
Ricardo Edimarque Silva	138.762-6	Diretor do Centro Social Urbano Padre Geraldo da Silva Pinto	DAS-3
Rosângela Fernandes de Oliveira	147.761-7	Diretor da Creche Pedrelina Maria de Jesus	DAS-3
Valéria Garcez Tomaz	140.062-2	Diretor da Creche Bergalice Vasconcelos	DAS-3
Selma Maria Salmen Maurício	139.620-0	Diretor da Creche Fabiana Lucena	DAS-3
Severina Francisca de Souza	145.894-9	Diretor da Creche Margarida Maria Alves	DAS-3
Solange Francisca Silva de Medeiros	152.397-0	Diretor da Creche Menino Jesus	DAS-3
Sônia Maria Santos	146.014-5	Diretor da Creche Maria da Luz Melo Cunha	DAS-3
Valclise Scarano Pereira Matos da Silva	154.326-1	Diretor da Creche Nossa Senhora da Boa Esperança	DAS-3
Vanessa Florinda E. dos Santos	154.201-0	Diretor da Creche Julian Nunes de Figueiredo	DAS-3

**Ato Governamental nº 1904** João Pessoa, 17 de abril de 2007

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Roberto de Farias Pimentel	Chefe do Núcleo de Capacitação para o Primeiro Emprego	CGF-3
Rogério Antunes de Medeiros	Assessor Técnico do Gerente Executivo do Trabalho, Emprego e Renda	CAT-1
Maria do Socorro Teixeira de Carvalho	Diretor do Posto do SINE de João Pessoa	CAC-1
Maria Neta de Souza	Diretor do Posto do SINE de João Pessoa	CAC-1
Maria Marta Lima de Araújo	Diretor do Centro Social Urbano Isabel de Brito Pereira Rangel	CAC-2
Adeilda Muniz de Araújo Almeida	Diretor da Creche Anita Cabral	CAC-2
Priscilla Honorato Fonseca	Diretor do Centro Social Urbano João Paulo I	CAC-2
Alice Cristina Marques Rocha	Diretor da Creche Criança Feliz	CAC-2
Andréia Sobreira Teixeira	Diretor da Creche Nenzinha Cunha Lima	CAC-2
Carmen Cea Almeida S. Pessoa Lima	Diretor da Creche Glauce Burity	CAC-2
Cleide Maria Campos de Farias	Diretor da Creche do CAIC José Joffily	CAC-2
Dalva Francisca Urtiga Almeida	Diretor da Creche Maria Tereza Nepomuceno	CAC-2
Dejailton Leite da Silva	Diretor do Centro Social Urbano Maria Rosa da Silva	CAC-2
Edilma Garcia Diniz	Diretor do Centro Social Urbano Angelina Mariz Maia	CAC-2
Edleusa Maria Rego	Diretor da Creche São Francisco	CAC-2
Evany Vasconcelos Barreiro	Diretor da Creche Benjamim Maranhão	CAC-2
Geane Maria Leite de Araújo	Diretor da Creche Yala Petit de Araújo Ferreira	CAC-2
Ilma Barbosa da Silva	Diretor da Creche Renato Lucena Nóbrega	CAC-2
José Helder dos Santos	Diretor do Centro Social Urbano Augusto dos Anjos	CAC-2
Joseana Vicente Medeiros	Diretor da Creche Maria de Fátima Navarro	CAC-2
Jucileide Tavares Bezerra	Diretor da Creche Nossa Senhora de Fátima	CAC-2
Lúcia Francisca da Nóbrega Lira	Diretor da Creche Carla Medeiros	CAC-2
Lúcia Maria Campos Correia de Matos	Diretor da Creche Tereza Gioia	CAC-2
Márcia Pereira da Silva	Diretor da Creche Maria Amélia	CAC-2
Maria das Neves Fausto Soares	Diretor da Creche Maria de Lourdes Toscano Brandão	CAC-2
Mariana Manguieira Vaz	Diretor da Creche Ana Paula	CAC-2
Mônica Rodrigues	Diretor da Creche Santa Terezinha	CAC-2
Neuzani Carlos Balbino	Diretor do Centro Social Urbano Capitulina Ayres Sátiro	CAC-2
Ricardo Edimarque Silva	Diretor do Centro Social Urbano Padre Geraldo da Silva Pinto	CAC-2
Rosângela Fernandes de Oliveira	Diretor da Creche Pedrelina Maria de Jesus	CAC-2
Valéria Garcez Tomaz	Diretor da Creche Bergalice Vasconcelos	CAC-2
Selma Maria Salmen Maurício	Diretor da Creche Fabiana Lucena	CAC-2
Severina Francisca de Souza	Diretor da Creche Margarida Maria Alves	CAC-2
Solange Francisca Silva de Medeiros	Diretor da Creche Menino Jesus	CAC-2
Sônia Maria Santos	Diretor da Creche Maria da Luz Melo Cunha	CAC-2
Valclise Scarano Pereira Matos da Silva	Diretor da Creche Nossa Senhora da Boa Esperança	CAC-2
Vanessa Florinda E. dos Santos	Diretor da Creche Julian Nunes de Figueiredo	CAC-2
Hedo Pimentel de Brito	Subgerente de Finanças da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano	CGI-2
Maria das Neves Lopes Spinellis	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano	CAD-4

Ato Governamental nº 1805 João Pessoa, 13 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear TOVAR ALVES CORREIA LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4.

Publicado no D.O.E. 15.04.07  
Replicado por Incorreção

Ato Governamental nº 1845 João Pessoa, 13 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ANTÔNIO GOMES DE LIMA, Professor, Matrícula nº 114.541-0, para exercer a Função Gratificada de Secretário do Fundo de Incentivo à Cultura, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Publicado no D.O.E. 15.04.07  
Replicado por Incorreção

Ato Governamental nº 1846 João Pessoa, 13 de abril de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear VALMOR SOARES DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Contador do Fundo de Incentivo à Cultura, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Publicado no D.O.E. 15.04.07  
Replicado por Incorreção



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - CEDRS

Resolução nº. 054 /2007 João Pessoa, 16 de abril de 2007

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO DAS APLICAÇÕES DE CRÉDITOS DO PRONAF.**

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 21.483, de 08 de novembro de 2000, alterado pelo Decreto Estadual nº. 26.564 de 21 de novembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição de 22 de novembro de 2005, e de acordo com o Plenário do CEDRS, em sessão Ordinária realizada em 12 de abril de 2007.

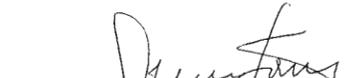
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Criar um Grupo Técnico para acompanhamento das aplicações de créditos originários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, em todos os municípios do Estado da Paraíba;

**Art. 2º** - O Grupo Técnico que terá caráter permanente será constituído por um representante da Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário, um da EMATER, um do INTERPA, um da FETAG, um da FAEPA, um do Banco do Brasil, um do Banco do Nordeste e um da Secretaria Executiva do CEDRS.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revoga-se a Resolução nº. 52/2007, de 28 de março de 2007.



FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS  
Secretário de Estado e Presidente do CEDRS/IPB

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA

PORTARIA PRESI Nº 024/2005 Cabedelo, 10 de abril de 2007.

O Diretor Presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba (INTERPA-PB), Autarquia Estadual criada pela Lei nº 5.517, de 28 de novembro de 1991, Órgão de Terras do Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0227/2004, publicado no DOE em 13 de abril de 2004, combinado com o artigo 13, inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14 de dezembro de 1994.

Considerando que estão previstos, no orçamento global deste exercício, os recursos para o estabelecimento e a manutenção de colônias ou cooperativas de povoamento e trabalho agrícola,

**RESOLVE:**

I - Aprovar a proposta de destinação para o estabelecimento da Colônia Agrícola, no imóvel denominado Sagrado Coração de Jesus, Nossa Senhora da Conceição e São João também conhecido por "Mata de Vara", adquirido através de desapropriação pelo Governo do Estado, conforme Decreto nº 25.566, publicado no DOE do dia 11 de dezembro de 2004, com uma área de 566,9567 ha (quinhentos e sessenta e seis hectares, noventa e cinco ares e sessenta e sete centiares), localizado no município de São Miguel de Taipú-PB, de propriedade do Estado da Paraíba, conforme Registro nº R-3 1.049, às fls.89, livro 2-E, nº R-3 1.050, às fls.90, livro 2-E e nº R-3 1.051, às fls.91, livro 2-E, datado de 30 de março de 2005, que prevê a implantação de infra-estrutura física necessária ao desenvolvimento sócio-econômico da comunidade rural, de conformidade com o Plano Preliminar, elaborado pelo setor competente deste Instituto, devidamente referendado pela Diretoria Técnica;

II - Criar, para efeito de destinação ora aprovada, com fundamento na Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, a Colônia de Povoamento e Trabalho Agrícola Sagrado Coração de Jesus, Nossa Senhora da Conceição e São João também conhecido por "Mata de Vara", a ser implantada e desenvolvida por este Instituto, em articulação com o Núcleo Regional em cuja jurisdição esteja inserido o município onde se executa o projeto de criação da referida colônia, beneficiando 105 (cento e cinco) famílias;

III - Autorizar a Diretoria Técnica a promover as modificações e adaptações que no curso da execução se fizerem necessárias para consecução dos objetivos desta Portaria;

IV - Determinar à Diretoria Técnica que comunique aos Órgãos do meio ambien-

te federal e estadual, a criação da colônia ora aprovada;

V - Determinar que a Diretoria responsável tome as providências necessárias para a inclusão da programação concernente à criação da mencionada Colônia Agrícola no Plano Operativo Anual.

2 - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada no DOE de 30 de novembro de 2005

Replicado por incorreção - PORTARIA/PRESI/Nº 024/2005

Onde se lê, município de São Miguel de Taipú - PB - Registro nº R-3 1.049, as fls. 89, Livro 2-E, nº R-3 1.050, as fls. 90, Livro 2-E e nº R-3 1.051, as fls. 91, Livro 2-E, datado 30 de março de 2005. Leia-se município de Pedras de Fogo - PB - Registro nº 1.791, as fls. 125/V, do Livro 2-I.



Vital da Costa Araújo  
Diretor Presidente - INTERPA-PB

## PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº0013/GAB/PRES/PBPREV João Pessoa, 16 de abril de 2007.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei Estadual Nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve,

**EXONERAR** a pedido, MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO, do cargo de Coordenador de Programas - CCPrev. 4, desta Autarquia.

PORTARIA Nº0014/GAB/PRES/PBPREV João Pessoa, 16 de abril de 2007.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei Estadual Nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve,

**NOMEAR**, EDUARDO JORGE DE ALMEIDA RAMALHO, para exercer o cargo de Coordenador de Programas - CCPrev. 4, desta Autarquia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 0167

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o

Processo nº 1748/07.

**RESOLVE**

Conceder PENSÃO VITALICIA a MARIA HELENA MELO TEIXEIRA, beneficiária do ex-servidor falecido NUNO HENRIQUE MAIA TEIXEIRA, matrícula nº 44.662-9, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de março de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 30 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 0168

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o

Processo nº 1714/07.

**RESOLVE**

Conceder PENSÃO VITALICIA a MARIA HELENA SOUTO MAIOR COSTA, beneficiária do ex-servidor falecido JOSÉ DE CARVALHO COSTA FILHO, matrícula nº 110.025-4, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 14 de março de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 30 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 0169

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o

Processo nº 1124/07.

**RESOLVE**

Conceder PENSÃO VITALICIA a ESTER VASCONCELOS DE ANDRADE, beneficiária do ex-servidor falecido CIRILO PERÔNICO DE ANDRADE, matrícula nº 546-1/DER, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de fevereiro de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 30 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 0170

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o

Processo nº 1808/07.

**RESOLVE**

Conceder PENSÃO VITALICIA a ODILIA DE SOUZA QUEIROZ, beneficiária do ex-servidor falecido GERALDO CANTALICE DE QUEIROZ, matrícula nº 93.574-3, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 22 de março de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 30 de março de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 0171

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o

Processo nº 1810/07.

**RESOLVE**

Conceder PENSÃO VITALICIA a DIANA DE PAIVA SOUSA ABRANTES, beneficiária do ex-servidor falecido MANOEL ABRANTES NOBRE, matrícula nº 149.493-7, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 08 de março de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de abril de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - P - Nº 0172

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1841/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA ALMEIDA DE SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido **CAMILO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 120.038-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 22 de março de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de abril de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0173**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1651/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DA GLÓRIA NEVES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **PAULO JOÃO DA SILVA**, matrícula nº 503.852-9, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 14 de março de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de abril de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0174 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1651/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ALINE NEVES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **PAULO JOÃO DA SILVA**, matrícula nº 503.852-9, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 14 de março de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de abril de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0175 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1428/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ISIS HELLEN ALVES MACÊDO**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEBASTIÃO PAULINO MACÊDO**, matrícula nº 516.796-5, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 06 de março de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de abril de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0176 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1189/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JEFFERSON DOS SANTOS FERREIRA e EMERSON DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS**, beneficiários do ex-servidor falecido **ERIVALDO BELARMINO PEREIRA**, matrícula nº 520.067-9, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de fevereiro de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de abril de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0177**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1818/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA GISEUDA FREIRE DE ARAÚJO CARVALHO**, beneficiária do ex-servidor falecido **CARLOS ANTONIO CABRAL DE CARVALHO**, matrícula nº 68.064-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 24 de março de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de abril de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0178**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1660/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DE LOURDES LOPES NUNES**, beneficiária do ex-servidor falecido **LUIZ RIBEIRO NUNES**, matrícula nº 79.054-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 12 de março de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de abril de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0179**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1620/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DAS NEVES LUCAS DO NASCIMENTO**, beneficiária do ex-servidor falecido **AURÉLIO LUCAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 810.007-8, com base no art. 19, §2º, da Lei nº 7.517/2003 c/c Dec. Estadual nº 5.701/93, a partir de 15 de março de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 03 de abril de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0180**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o

**Processo nº 1660/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOANA AVANI FERREIRA DA SILVA BRITO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ENOCH DA FONSECA BRITO**, matrícula nº 4720-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 12 de março de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de abril de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0181**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1771/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA EDITE RIBEIRO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 89.880-5, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 22 de março de 2007 (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de abril de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0182**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1669/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOANA AVANI FERREIRA DA SILVA BRITO**, beneficiária do ex-servidor falecido **ENOCH DA FONSECA BRITO**, matrícula nº 73.014-9, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 12 de março de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de abril de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0183**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1736/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DE JESUS SOARES ALVES**, beneficiária do ex-servidor falecido **PEDRO DE SOUZA ALVES**, matrícula nº 514.223-7, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de março de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de abril de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0184**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1751/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **LAURA VENTURA DE ALCANTARA**, beneficiária do ex-servidor falecido **EDMILSON VIANA DE ALCANTARA**, matrícula nº 36.303-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de março de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de abril de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0185**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1704/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA CORDEIRO BEZERRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **CORNÉLIO BEZERRA COELHO**, matrícula nº 132.734-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 17 de março de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, II e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de abril de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0186**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1728/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **TEREZINHA MENDES LEAL**, beneficiária do ex-servidor falecido **NILTON DE SOUZA LEAL**, matrícula nº 45.943-7, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 18 de março de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de abril de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº 0187**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1694/07**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA VILANY MANGUEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO MANGUEIRA DINIZ**, matrícula nº 502.511-7, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de março de 2007 (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §7º, I e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 03 de abril de 2007

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV